

[Digite texto]



**TERRACONSTRU**  
EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

71 3021.1021  
terraconstruida@gmail.com

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA TUANY DE VASCONCELOS GOMES:**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**

**RECURSO CONTRA DECISÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**TERRACONSTRU EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 670, SALA 202, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS-BA inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.524/0001-54, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002, interpor oportuno e tempestivo peça recursal.

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face decisão que declarou como vencedora do certame a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, requerendo, inicialmente, a reconsideração da decisão ora recorrida; ou, subsidiariamente, que seja o presente recurso remetido à autoridade competente para julgamento, recebido no efeito suspensivo e, após os trâmites legais, conhecido e provido, na forma e para os fins legais, o que faz de acordo com os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO DO RECURSO**

1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente recurso, eis que atende a todas as disposições constantes no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e na cláusula 13 do Instrumento Convocatório.

2. A Recorrente manifestou, imediata e motivadamente, o seu interesse em recorrer da decisão que declarou a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, como vencedora na data de 28/07/2022, razão pela qual vem apresentar neste momento suas razões recursais.

3. Destarte, as razões recursais são indiscutivelmente tempestivas, porquanto apresentadas rigorosamente dentro do prazo legal, qual seja: 3 (três) dias úteis contados da manifestação do interesse em recorrer da decisão, findando-se em 03/08/2022.

4. Verificados o cabimento e a tempestividade do presente recurso, requer que o mesmo seja conhecido e provido, em conformidade com as razões a seguir.

#### **II - DOS FATOS E DO DIREITO**

5. Trata-se de Licitação Pública nº 016/2022 na modalidade Pregão Presencial, promovida



pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA, na data de 27/07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas com operador, de forma atender as necessidades deste Município.

6. Na etapa de lances a empresa **TERRACONSTRU EIRELI** ofertou o menor preço, bem como apresentou os documentos referentes à sua habilitação que, no entendimento do Sr. Pregoeiro, não atenderam as especificações previstas no ato convocatório, sendo, portanto, inabilitada, logo em seguida convocada a segunda colocada **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no entendimento do Sr. Pregoeiro, atenderam as especificações previstas no ato convocatório, sendo, portanto, declarada vencedora do certame em análise.

7. Ocorre que, em detida análise à documentação apresentada pela empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a ora Recorrente detectou inúmeros impedimentos no tocante à qualificação técnica da Recorrida. Em que pese a Recorrida não apresentou o laudo técnico e ART de todas as máquinas solicitadas no edital, onde o mesmo apresentou ART e laudo técnico de 7 máquinas e o edital pede 9 máquinas, também não consta laudo técnico, com nº de série e fotos do Rolo Liso Autop. Vibratório — o item 7.3.5. e), cuja exigência cinge-se em comprovar a:

Segue o solicitado pelo edital:

“e) Da Qualificação Técnica – será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos seguintes itens relevantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Carregadeira Frontal	horas	1.250
2	Esvadeira Hidráulica	horas	500
3	Motoniveladora	horas	1.250
4	Rolo Liso Autop. Vibratório	horas	500
5	Rolo Vibratório Pé Carneiro	horas	500
6	Retro Escavadeira	horas	1.000
7	Trator de Pneus	horas	500
8	Mini Carregadeira	horas	500
9	Trator de pneus com roçadeira	horas	500

Obs: 50% do serviço contratado

**Em caso de atestado emitido por órgão público, será necessária a apresentação de notas fiscais comprovando tal execução dos serviços.**

Em caso de atestado emitido por empresa de direito privada, será necessário a apresentação de notas fiscais e contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

As máquinas disponibilizadas com operador para realização dos trabalhos deverão atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro e o motorista deverá ter habilitação na categoria compatível (C, D ou E).

2- A licitante deverá apresentar Laudo Técnico de no mínimo 01 (uma) máquina de cada item do termo de referência, emitido por engenheiro mecânico, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atestando a qualidade e aptidão operacional dos equipamentos a serem locados, constando necessariamente: fotos, nº de série, modelo e ano de fabricação dos veículos inspecionados."

8. A EMPRESA **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nesse caso só apresentou um rolo, e não apresentou o rolo liso.

**LAUDO MECÂNICO DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO**


Tipo de Inspeção: Periódica  
Data de Inspeção: 07/13/2021  
Próxima Inspeção: 07/12/2022 ou se ocorrer alguma anomalia

**1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão social: LPR Construções e Empreendimentos  
CNPJ: 12.381.060/0001-90  
Endereço: R. Arival Alves Barbosa, 240 - Centro  
Cidade: Barbacena - BA

**2- IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Equip: Rolo Compressor liso	Marca: Caterpillar	Potência: 131,4 HP
Modelo: CE548F	Ano: 2018	Horimetro: 1029,9 h
Peso operacional bruto: 10.55 ton	Chassi: "CATCS548VGA400380"	





Seguimos com a análise pontual de cada acervo técnico, visando demonstrar claramente que a Recorrida descumpriu o Edital, não devendo, portanto, sagrar-se vencedora deste certame.

A EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS HORA CITADOS DESSA FORMA INFRINGINDO A LEI DE LICITAÇÃO POR ESSE MOTIVO SOLICITAMOS A SUA DESCALSSIFICAÇÃO. Recorrida não apresentou o laudo técnico e ART de todas as máquinas solicitadas no edital, onde o mesmo apresentou ART e laudo técnico de 7 máquinas e o edital pede 9 máquinas, também não consta laudo técnico, com nº de serie e fotos do Rolo Liso Autop. Vibratório.

Deve se ressaltar também que a vencedora deve ter sua proposta desclassificada pois na proposta de preço da empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** não consta nem marca e nem modelo conforme o item 6.3.1, conforme edital. Qualquer decisão diferente a Desclassificação/Inabilitação da vencedora viria a desacordo com o processo convocatorio fugindo das exigencias do edital.

#### IV - DA CONCLUSÃO

Diante das razões de fato e de direito acima aduzidas, a Recorrente espera e confia que V.Sa. INABILITE A EMPRESA empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pelos fatos acima recorridos.

Barreiras-BA, 03 de agosto de 2022



Terraconstru EIRELI  
CNPJ: 03.501.524/0001-54  
Diego Jose Ribas Moreno – Sócio/ADM.  
CPF: 015.849.775-90